

ANEXO III

Portaria Interministerial nº 788, de 14/08/2009

**VALOR POR ALUNO / ANO, POR ESTADO E DISTRITO FEDERAL, DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO**

ESTADOS	Valor por aluno / ano, a ser observado no FUNDEB (art.32, § 2º, da Lei 11.494/2007)				
	Séries Iniciais Urbano	Séries Iniciais Rural	Quatro Séries finais Urbano	Quatro séries finais Rural	Especial (Urbano e Rural)
AC	1.879,89	1.917,49	1.973,89	2.011,49	2.011,49
AL	807,34	823,48	847,70	863,85	863,85
AM	1.065,83	1.087,15	1.119,12	1.140,44	1.140,44
AP	1.994,79	2.034,69	2.094,53	2.134,43	2.134,43
BA	830,60	847,22	872,13	888,75	888,75
CE	830,64	847,25	872,17	888,78	888,78
DF	1.956,95	1.996,09	2.054,80	2.093,94	2.093,94
ES	1.811,73	1.847,96	1.902,31	1.938,55	1.938,55
GO	1.212,66	1.236,92	1.273,30	1.297,55	1.297,55
MA*	761,37	776,59	799,43	814,66	814,66
MG	1.219,17	1.243,56	1.280,13	1.304,52	1.304,52
MS	1.593,74	1.625,62	1.673,43	1.705,30	1.705,30
MT	1.330,89	1.357,51	1.397,44	1.424,06	1.424,06
PA*	761,37	776,59	799,43	814,66	814,66
PB	931,28	949,90	977,84	996,47	996,47
PE	962,72	981,98	1.010,86	1.030,11	1.030,11
PI	862,51	879,76	905,64	922,89	922,89
PR	1.413,79	1.442,06	1.484,48	1.512,75	1.512,75
RJ	1.345,36	1.372,27	1.412,63	1.439,54	1.439,54
RN	1.327,12	1.353,66	1.393,47	1.420,01	1.420,01
RO	1.418,82	1.447,19	1.489,76	1.518,13	1.518,13
RR	2.501,33	2.551,36	2.626,40	2.676,43	2.676,43
RS	1.659,58	1.692,77	1.742,56	1.775,75	1.775,75
SC	1.548,83	1.579,80	1.626,27	1.657,24	1.657,24
SE	1.338,89	1.365,67	1.405,84	1.432,62	1.432,62
SP	2.027,61	2.068,17	2.129,00	2.169,55	2.169,55
TO	1.694,30	1.728,18	1.779,01	1.812,90	1.812,90

*Considerando o valor mínimo por aluno/ano a que se refere o Dec nº5.690/2006.